

# **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

# 1 - Informações Básicas

1.1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCORRO, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL., conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

## 2 - Descrição da necessidade

2.1 - DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA DE ESTUDANTES QUE RESIDEM NA ZONA RURAL, FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E AINDA VEÍCULO PARA PRESTAÇÃO DE SERFVIÇOS DE SOCORRO.

# 3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

# 4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

## 4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do **Pregão**, preferencialmente na forma **Eletrônica**.

## 4.2 - Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço

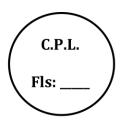
- 4.2.1 Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.
- 4.3.2 No caso em tela, a contratação tem natureza continuada por se tratar de serviço que visa atender necessidade pública de forma permanente e contínua, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, atividades estas que estão voltadas ao funcionamento das rotinas administrativas e operacionais deste



# **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



órgão.

- 4.3.3 Os serviços a serem contratados enquadram-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 4.3.4. Ressalta-se que prestação do serviço pretendida não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 4.3 - Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

#### 4.4 - Sustentabilidade

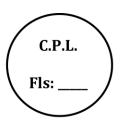
- 4.4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
  - 4.4.1.1 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:
    - a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
    - d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
    - c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
    - d) observação das normas do INMETRO;
    - e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
    - f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.



# **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



g) Manter o veículo com as vistorias em dia afim de evitar poluição do ar e poluição sonora.

#### 5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do(a) serviço de transporte escolar do Município de Cabo Verde . Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que este é o modelo atual adotado neste Município, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

## 6 - Descrição da solução como um todo

- 6.1 A contratação refere-se à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCORRO, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 6.2 As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.
- 6.3 Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

## 7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO TRECHO BAIRRO CORUJAS, FAZENDA DO LIMÃO, FAZENDA DO ABACATE ATE AS ESCOLAS DA CIDADE DE CABO VERDE - IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS.		33.000
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO TRECHO FAZENDA DOS LIMAS, FAZENDA TOTONHO DE MELO, FAZENDA ANGOLA, BAIRRO GARRUCHA, FAZENDA LAURINHO ATE AS ESCOLAS DA CIDADE DE CABO VERDE - IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS.		20.000



# **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



Item	Descrição	Unid.	Quant.
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO TRECHO BAIRRO CAPITÃES, FAZENDA PEDREIRA, FAZENDA MAURÍCIO INACIO, FAZENDA JAIME AVILA (DENTISTA), FAZENDA DO CAMPO (SERGINHO), FAZENDA DO ELCIO ATE AS ESCOLAS DA CIDADE DE CABO VERDE - IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS.		20.000
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E SOCORRO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS.		5.000

# 7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no numero de estudantes do ultimo ano..

## 8 - Estimativa do Valor da Contratação

- 8.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 311.280,00 (trezentos e onze mil, duzentos e oitenta reais).
- 8.2 O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

# 9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1 Nos termos do §2°, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade.
- 9.1.1 Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

#### 10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1 Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.
- 10.2 Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.



# **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



# 11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

- 11.1 A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento do ano de 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Cabo Verde.
- 12 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- 12.1 Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Alcançar o maior numero de pessoas/crianças e dar suporte a estas até as escolas.

#### 13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

## 14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

#### 15 - Análise de Risco

- 15.1 Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.
- 15.2 Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

## 16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.



# ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



## 16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Cabo Verde, 02/09/2024.

Deliane Ribeiro Vilela Silva Secretário(a) Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

## **DESPACHO**

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Cabo Verde, 02/09/2024.

Cláudio Antônio Palma Prefeito